



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



INDICAÇÃO 040/2025

Exmo. Sr.:
GIOVANI FIORENTIN
Presidente do Poder Legislativo
Nesta

O vereador abaixo subscrito no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno vem mui respeitosamente à presença de V.S. para que depois de ouvido o Douto Plenário e se aprovado seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal para implantar uma regra para proibir a entrada de animais na quadra de areia da Praça Nossa Senhora de Lourdes, além de providenciar o fechamento do portão de acesso com trinco, de forma que ele seja aberto apenas quando a quadra estiver sendo utilizada.

JUSTIFICATIVA:

A quadra de areia da Praça Nossa Senhora de Lourdes tem sido utilizada por muitas pessoas para atividades recreativas, esportivas e de lazer. No entanto, tem sido frequente a presença de cães e gatos, tanto de rua quanto domésticos, na área da quadra. Esses animais acabam fazendo suas necessidades na areia, o que gera não só transtornos para os usuários da quadra, mas também riscos à saúde, como a proliferação de doenças. A proposta visa equilibrar o uso responsável do espaço público e o bem-estar da comunidade.

Sala das Sessões, 31 de março de 2025.

DIOGO VINICIOS BEUTLER DALL'AGNOL
VEREADOR PL

Rua São José, esquina com Av. Irmãs Consolata, 75 – Fone: (54) 99291-8951 – CEP:
99.718-000- Paulo Bento – RS
www.cmpaulobento.rs.gov.br – E-mail: cm@cmpaulobento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



GIOVANI FIORENTIN
VEREADOR PL

MATEUS POMPERMAIER
VEREADOR PL

TARCISO ANTÔNIO PONSONI
VEREADOR PL

EDEMILSON DARI DREXLER
VEREADOR MDB